

TRATOR AGRÍCOLA 0KM PLATAFORMADO, ano de fabricação a partir de 2022 ou superior, com potência de a partir de 75 cv, motor turbinado e mecânico ou eletrônico, equipado com plaina frontal instalada e compatível. Valor Global: R\$ 193.000,00 (Cento e Noventa e Três Mil Reais) Dotação Orçamentária: Ação: 8705; Natureza de Despesa: 449052; Fonte de Recurso: 0301; Função Programática: 20.608.1491.8705. Data Assinatura: 02.06.2022. Vigência: 03.06.2022 a 02.06.2023. Contratado: YANMAR SOUTH AMÉRICA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 08.263.434/0001-96. Endereço: Rua Eduardo Borsari, nº 1595 Distrito Industrial Domingos Giomi - Indaiatuba/SP - CEP: 13.347-320, Telefone de Contato: (19) 3801-8956 Ordenador: JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS.

Protocolo: 808605

DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 480/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE - PORTARIA Nº 278/2019.

BENEFICIÁRIO: João Carlos Leão Ramos. CARGO: Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, Interino. MATRÍCULA: 5815398-9. ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Salvador/BA. OBJETIVO: 1º Festival Internacional do Chocolate e Cacau. PERÍODO: 08 a 10/06/2022. Nº DE DIÁRIAS: 2 ½ (duas e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade - Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 481/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE - PORTARIA Nº 278/2019.

BENEFICIÁRIO: Ana Rosa Ferreira Oliveira. CARGO: Chefe de Gabinete. MATRÍCULA: 5932325/3. ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Salvador/BA. OBJETIVO: Participar "1º Festival Internacional do Chocolate e Cacau. PERÍODO: 08 a 12/06/2022. Nº DE DIÁRIAS: 4 ½ (quatro e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade - Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 482/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE - PORTARIA Nº 278/2019.

BENEFICIÁRIO: Raimunda de Carvalho Pereira. CARGO: Coordenadora. MATRÍCULA: 5942413/2. ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Salvador/BA. OBJETIVO: Participar do 1º Festival Internacional do Chocolate e Cacau. PERÍODO: 08 a 12/06/2022. Nº DE DIÁRIAS: 4 ½ (quatro e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade - Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 472/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE - PORTARIA Nº 278/2019.

BENEFICIÁRIO: Cassandra Saira Loureiro Lobato. CARGO: Colaboradora Eventual. CPF: 653.2191282-15 ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Salvador/BA. OBJETIVO: Coordenar a participação de produtores do Cacau nas rodadas de negócios. PERÍODO: 09 a 12/06/2022. Nº DE DIÁRIAS: 3 ½ (três e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade - Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

Protocolo: 808520

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 478/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE - PORTARIA Nº 278/2019.

BENEFICIÁRIO: João Carlos Leão Ramos. CARGO: Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, Interino. MATRÍCULA: 5815398-9. ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: São João da Ponta/PA. OBJETIVO: Agenda institucional com o Exmº Governador de Estado no município de São João da Ponta. PERÍODO: 02/06/2022. Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade - Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 479/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE - PORTARIA Nº 278/2019.

BENEFICIÁRIO: Luiz França Oliveira Moura. CARGO: Agente de Artes Práticas. MATRÍCULA: 123-27. ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: São João da Ponta /PA. OBJETIVO: Dar apoio ao Secretário, que está em agenda institucional com o Exmº Governador de Estado. PERÍODO: 02/06/2022. Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade - Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

Protocolo: 808484

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 124 de 26 de maio de 2022 - Publicado no DOE nº 34.985 em 27/05/2022, Protocolo: 804587.

Ordenador: JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS

Protocolo: 808133

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1027, DE 02 DE JUNHO DE 2022

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e Considerando as diretrizes fixadas no Decreto nº 73, de 06 de abril de 2011, que alterou o Decreto nº 2.363, de 31 de julho de 2006, autorizando o Dirigente desta Autarquia a promover e adotar todos os atos e providências legais necessárias à efetivação dos resgates administrativos das terras aforadas pelo Estado do Pará, observadas as disposições que regulamentam os contratos dessa natureza;

CONSIDERANDO, ainda, que o processo administrativo nº 2014/359406-ITERPA, tramitou regularmente recebendo pareceres favoráveis dos setores técnicos do órgão, resultando assim comprovados os requisitos essenciais exigidos para o resgate dos imóveis rurais concedidos em regime enfiteuticus.

RESOLVE:

I - Fica autorizado o RESGATE ADMINISTRATIVO do imóvel rural denominado FAZENDA PASSA BEM, coberto por Título de Aforamento expedido em 19 de novembro de 1960, situado no Município de Marabá, hoje pertence a Eldorado dos Carajás Estado do Pará, com área dimensionada de 2.965ha-62a52ca (dois mil novecentos e sessenta e cinco hectares, sessenta e dois ares e cinquenta e dois centiares), em favor de MAURÍCIO POMPEIA FRAGA.

II - A Gerência de Aforamento-GEA, deverá adotar todas as medidas complementares à execução do resgate enfiteuticus a que se refere esta Portaria, inclusive quanto à lavratura e assinatura dos respectivos termos em livro próprio integrante do acervo fundiário do Estado do Pará, sob a guarda e responsabilidade do ITERPA.

III - Assumidas tais providências, deverá ser fornecido ao beneficiário o traslado do termo de resgate, contendo o inteiro teor do respectivo resgate, que será levado ao Cartório de Registro de Imóveis, para ulteriores providências.

Publique-se.

FLAVIO RICARDO ALBUQUERQUE AZEVEDO

Respondendo pela Presidência

PORTARIA Nº 1028, DE 02 DE JUNHO DE 2022

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e Considerando as diretrizes fixadas no Decreto nº 73, de 06 de abril de 2011, que alterou o Decreto nº 2.363, de 31 de julho de 2006, autorizando o Dirigente desta Autarquia a promover e adotar todos os atos e providências legais necessárias à efetivação dos resgates administrativos das terras aforadas pelo Estado do Pará, observadas as disposições que regulamentam os contratos dessa natureza;

CONSIDERANDO, ainda, que o processo administrativo nº 2014/359451-ITERPA, tramitou regularmente recebendo pareceres favoráveis dos setores técnicos do órgão, resultando assim comprovados os requisitos essenciais exigidos para o resgate dos imóveis rurais concedidos em regime enfiteuticus.

RESOLVE:

I - Fica autorizado o RESGATE ADMINISTRATIVO do imóvel rural denominado FAZENDA PORANGAÍ, coberto por Título de Aforamento expedido em 07 de agosto de 1959, situado no Município de Marabá, hoje pertence a Xinguara Estado do Pará, com área dimensionada de 3.594ha31a25ca (três mil quinhentos e noventa e quatro hectares trinta e um ares e vinte e cinco centiares), em favor de MAURÍCIO POMPEIA FRAGA.

II - A Gerência de Aforamento-GEA, deverá adotar todas as medidas complementares à execução do resgate enfiteuticus a que se refere esta Portaria, inclusive quanto à lavratura e assinatura dos respectivos termos em livro próprio integrante do acervo fundiário do Estado do Pará, sob a guarda e responsabilidade do ITERPA.

III - Assumidas tais providências, deverá ser fornecido ao beneficiário o traslado do termo de resgate, contendo o inteiro teor do respectivo resgate, que será levado ao Cartório de Registro de Imóveis, para ulteriores providências.

Publique-se.

FLAVIO RICARDO ALBUQUERQUE AZEVEDO

Respondendo pela Presidência

PORTARIA Nº 1029, DE 02 DE JUNHO DE 2022

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

Considerando as diretrizes fixadas no Decreto nº 73, de 06 de abril de 2011, que alterou o Decreto nº 2.363, de 31 de julho de 2006, autorizando o Dirigente desta Autarquia a promover e adotar todos os atos e providências legais necessárias à efetivação dos resgates administrativos das terras aforadas pelo Estado do Pará, observadas as disposições que regulamentam os contratos dessa natureza;

CONSIDERANDO, ainda, que o processo administrativo nº 2014/359363-ITERPA, tramitou regularmente recebendo pareceres favoráveis dos setores técnicos do órgão, resultando assim comprovados os requisitos essenciais exigidos para o resgate dos imóveis rurais concedidos em regime enfiteuticus.